

PROCESSO N° 41.470 RELATORA: CONS. MARIA DO CARMO MENICUCCI DE OLIVEIRA PARECER N° 1009/2015 APROVADO EM 22.12.2015 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 06.01.2016

Examina pedido de credenciamento da entidade mantenedora Centro Educacional Caminhos do Saber Ltda. – ME e de autorização de funcionamento do Centro Educacional Caminhos do Saber com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Contagem.

## 1. Histórico

Por encaminhamento da Secretaria de Estado da Educação, deu entrada neste Conselho, mediante Ofício nº 745/2015, de 16.12.2015, o processo acima referido.

Cumprida a tramitação de praxe na Casa e devidamente informado pela Superintendência Técnica, foi o mesmo a mim distribuído para relatar.

## 2. Mérito

Trata-se de processo que examina solicitação de credenciamento de entidade mantenedora e de autorização de funcionamento da unidade de ensino acima referida.

O pedido foi assinado por Katia Simone Anunciação Gomes e Suellen Anunciação Gomes, representantes legais da entidade mantenedora.

O processo em exame foi organizado com observância da Resolução CEE nº 449/02.

As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório das exigências enumeradas nas normas que regulam a matéria.

O cotejo entre a documentação apresentada e o Relatório de Verificação <u>in loco</u> revela plena correspondência entre a situação alegada e a efetivamente encontrada pela comissão que visitou a instituição, composta pelas inspetoras Shirley Maria de Avelar Diniz e Glaycilene Eller Mariano, ratificado pelo Diretor Educacional da SRE/Metropolitana B, Webster Silvino de Oliveira, que opinam favoravelmente ao pleito.

## 3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Centro Educacional Caminhos do Saber Ltda. – ME e se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Centro Educacional Caminhos do Saber com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizado na Rua Rio Sacramento, 738, Bairro Novo Riacho, no município de Contagem, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2015.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/vlco.